



Nº 003, de 08 de janeiro de 2010.

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2010, QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADA, EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos constantes no Decreto Municipal nº 002, de 05 de janeiro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 002, de 05 de janeiro de 2010, que “Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do Município afetada por enxurrada, em 04 de janeiro de 2010”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de janeiro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____